



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.888, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 23 de novembro de 2022

“Dispõem sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e mórbida em locais de reunião, de refeição, de espera e ambientes de ensino situados no Município de Carapicuíba e dá outras providências.”

Anexos

<http://assistenciasocial.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/17097/nr3TCMrCvIOwLvMY9SCxU0MHc306HMOI.pdf>